

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.087, DE 2023. PODER EXECUTIVO

Protocolo: 23/11/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00.

Relatora: Ver^a. Patricia Castro – PL.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.087, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde, para as ações de combate a endemias, e ainda, para aquisição de microscópio para realização de testes nos casos de dengue.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei n° 5.087, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.087, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 01 de dezembro de 2023.

Ver^a Patricia Castro - PL Relatora da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 01/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.087, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 01 de dezembro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP

Presidente da CLJRF

Vera Mirella Fermandes Biacchi & PDI

Vice-Presidente da CLJRF

Vera Patricia Castro – PL

Membro/Relatora de CLJRF